



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 3542

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Resolução 052/2020 CMS –Ibotirama – Bahia** - Aprovar a prestação de contas detalhada no Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



RESOLUÇÃO 052/2020 CMS – IBOTIRAMA – BAHIA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária, realizada no dia 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Art. 2º inciso XV da Lei Municipal nº 001/2015 de 10/03/2015, que o Conselho Municipal de Saúde deve oportunizar a cada quadrimestre, espaço na pauta de sua Reunião Plenária, para que seja realizada a prestação de contas, em Relatório detalhado, sobre o andamento da implementação do Plano Municipal de Saúde, sobre a agenda da saúde pactuada, sobre o Relatório de Gestão, os dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como sobre a produção e a oferta de serviços na rede assistência própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei complementar 141/2012;

Considerando a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS-SCTIE nº 34, de 22 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas detalhada no Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º - Informar que o município de Ibotirama através da secretaria municipal de saúde apresentou relatório relativo a capacidade estrutural para ofertar a Profilaxia Pós-Exposição ao HIV – (PEP), onde os casos levantados são encaminhados para o CTA e/ou Hospital do Oeste do município de Barreiras – Bahia.

Rua J.J. Seabra, 96 , | 1º Andar | Centro | (77) 3698-1126 | cms_ibotirama@outlook.com |
Ibotirama – Bahia | CEP: 47.520-000



Art. 3º Informar que a Secretaria Municipal de Saúde comprovou através da apresentação de certificações, onde 36% (trinta e seis por cento) de seus profissionais da Atenção Básica entre Enfermeiros e Médicos (seis profissionais) realizaram a capacitação no TELELAB, no que concerne às ações de prevenção ao HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

Art. 4º Encaminhar ao Prefeito Municipal a presente Resolução para homologação, em conformidade com o Art. 2º Inciso IX, da Lei Municipal n 001/2015 de 10/03/2015.

Ibotirama, 05 de março de 2020.

**MÍRIAN VALÉRIA DE DEUS OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Rua J.J. Seabra, 96 , | 1º Andar | Centro | (77) 3698-1126 | cms_ibotirama@outlook.com |
Ibotirama – Bahia | CEP: 47.520-000